



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Xique Xique

quarta-feira, 4 de novembro de 2015

Ano III - Edição nº 00461 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Xique Xique publica



Praça Dom Maximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
38C318E6BAD50F0DFAF7E9C295473ED0

Prefeitura Municipal de Xique Xique

SUMÁRIO

- Decretos nº 223 a 225/2015.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

DECRETO Nº 223/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Estabelece competências aos administradores de recursos financeiros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, levando em conta as circunstâncias a seguir explicitadas:

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

Considerando que cabe à administração pública nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecida a competência de administrar os recursos financeiros do Poder Executivo do Município de Xique-Xique/BA, CNPJ/MF nº 13.880.257/0001-27, ao Diretor de Finanças **ou** ao Secretario de Administração, Planejamento e Finanças, **em conjunto** com o Prefeito Municipal, tendo estes as funções de administrar, controlar e dispor de todos os recursos financeiros proveniente desse Poder.

Parágrafo único - Ficam autorizados aos ocupantes dos cargos acima mencionados, em exercício de suas funções, as seguintes atribuições:

- I** - emitir cheques;
- II** - abrir contas de depósito;
- III** - autorizar cobrança;
- IV** - receber, passar recibo e dar quitação;
- V** - solicitar saldos, extratos e comprovantes;

1/2
Decreto Municipal n.º 223/2015

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

- VI** - requisitar talonários de cheques;
- VII** - retirar cheques devolvidos;
- VIII** - endossar cheque;
- IX** - requisitar cartão eletrônico;
- X** - movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- XI** - sustar/contrordenar cheques;
- XII** - cancelar cheques;
- XIII** - baixar cheques;
- XIV** - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV** - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI** - efetuar liberação de folhas de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XVII** - firmar contratos;
- XVIII** - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIX** - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX** - efetuar movimentação financeira no RPG;
- XXI** - consultar contas/aplicações de programas de repasse recursos estaduais e federais;
- XXII** - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XXIII** - emitir comprovantes;
- XXIV** - encerrar contas de depósito;
- XXV** - consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique, Bahia, em 29 de outubro de 2015.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique/BA

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA****MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

DECRETO Nº 224/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Estabelece competências aos administradores de recursos financeiros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, levando em conta as circunstâncias a seguir explicitadas:

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

Considerando que cabe à administração pública nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecida a competência de administrar os recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde – FUNSAUDE de Xique-Xique/BA, CNPJ/MF nº 11.366.678/0001-09, ao Diretor de Finanças **ou** ao Secretario de Administração, Planejamento e Finanças, **em conjunto** com o Secretário Municipal de Saúde, tendo estes as funções de administrar, controlar e dispor de todos os recursos financeiros proveniente desse Fundo.

Parágrafo único - Ficam autorizados aos ocupantes dos cargos acima mencionados, em exercício de suas funções, as seguintes atribuições:

- I** - emitir cheques;
- II** - abrir contas de depósito;
- III** - autorizar cobrança;
- IV** - receber, passar recibo e dar quitação;

1/2
Decreto Municipal n.º 223/2015

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

- V** - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI** - requisitar talonários de cheques;
- VII** - retirar cheques devolvidos;
- VIII** - endossar cheque;
- IX** - requisitar cartão eletrônico;
- X** - movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- XI** - sustar/contrordenar cheques;
- XII** - cancelar cheques;
- XIII** - baixar cheques;
- XIV** - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV** - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI** - efetuar liberação de folhas de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XVII** - firmar contratos;
- XVIII** - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIX** - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX** - efetuar movimentação financeira no RPG;
- XXI** - consultar contas/aplicações de programas de repasse recursos estaduais e federais;
- XXII** - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XXIII** - emitir comprovantes;
- XXIV** - encerrar contas de depósito;
- XXV** - consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique, Bahia, em 29 de outubro de 2015.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique/BA

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

DECRETO Nº 225/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Estabelece competências aos administradores de recursos financeiros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, levando em conta as circunstâncias a seguir explicitadas:

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

Considerando que cabe à administração pública nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecida a competência de administrar os recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Xique-Xique/BA, CNPJ/MF Nº 13.582.852.0001-86, ao Diretor de Finanças **ou** ao Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, **em conjunto** com o Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, tendo estes as funções de administrar, controlar e dispor de todos os recursos financeiros proveniente desse Fundo.

Parágrafo único - Ficam autorizados aos ocupantes dos cargos acima mencionados, em exercício de suas funções, as seguintes atribuições:

- I** - emitir cheques;
- II** - abrir contas de depósito;
- III** - autorizar cobrança;
- IV** - receber, passar recibo e dar quitação;

1/2
Decreto Municipal n.º 223/2015

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

- V** - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI** - requisitar talonários de cheques;
- VII** - retirar cheques devolvidos;
- VIII** - endossar cheque;
- IX** - requisitar cartão eletrônico;
- X** - movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- XI** - sustar/contrordenar cheques;
- XII** - cancelar cheques;
- XIII** - baixar cheques;
- XIV** - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV** - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI** - efetuar liberação de folhas de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XVII** - firmar contratos;
- XVIII** - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIX** - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX** - efetuar movimentação financeira no RPG;
- XXI** - consultar contas/aplicações de programas de repasse recursos estaduais e federais;
- XXII** - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XXIII** - emitir comprovantes;
- XXIV** - encerrar contas de depósito;
- XXV** - consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique, Bahia, em 29 de outubro de 2015.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique/BA